



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2019**

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 350,852,42 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos, visando a contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Santo Expedito.

O deslocamento dos cursos técnicos, ministrados no Centro Florestan Fernandes para a Escola Santo Expedito, tem como objetivo a melhoria do espaço físico disponibilizado aos estudantes, sendo que esta mudança proporcionará a ampliação de vagas na educação infantil, com a utilização do espaço desocupado no Centro Florestan Fernandes.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350,852,42 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 350,852,42 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 15- Educação de Jovens e Adultos  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 0366 – Ensino de Jovens e Adultos  
Programa de Governo: 246 - Ensino de Jovens e Adultos  
Projeto/Atividade: 2210 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos  
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ (1021).....R\$ 350,852,42  
Total do Crédito Especial.....R\$ 350,852,42

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação  
Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão de Obra (0467/1021).....R\$ 350.852,42  
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 350,852,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL  
Prefeito Municipal